



BATALHA
MUNICÍPIO

Unidade Operativa de Planeamento e Gestão –
UOPG 12 - PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA
DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO
DO CONTRATO PARA PLANEAMENTO–
Novembro/2024



ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	2
2. DISCUSSÃO PÚBLICA	4
3. Locais de consulta, modo de participação e documentos disponibilizados	6
4. Modo de Participação	6
5. Documentos disponibilizados	6
6. PONDERAÇÃO	7

1. ENQUADRAMENTO

De acordo com o n.º 2 do artigo 81.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, a celebração do contrato de planeamento depende da deliberação da câmara municipal devidamente fundamentada que explicita:

- ✓ As razões que justificam, do ponto de vista do interesse local, a sua celebração;
- ✓ A oportunidade da deliberação, tendo em conta os termos de referência do futuro plano, designadamente, a sua articulação e a sua coerência com a estratégia territorial do município e o seu enquadramento na programação constante do plano diretor municipal ou do programa ou do plano intermunicipal;
- ✓ A eventual necessidade de alteração aos planos intermunicipais e municipais em vigor.

Nos termos da deliberação nr. 2024/0411/DOT, de 31 de julho de 2024, foi deliberado por unanimidade:

- a) Aprovar o interesse na celebração de o contrato para planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 – UOPG12, nos termos previstos no artigo 47.º da Lei de Bases da Política Pública dos Solos, Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU), aprovada pela Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, na sua redação atual e nos artigos 79.º a 81.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, salvaguardando-se, no entanto, que a redação proposta de contrato remetida pelos requerentes, não foi ainda apreciada pelo executivo municipal, diferindo a sua análise para momento posterior, após a receção de eventuais contributos em sede de discussão pública;
- b) Determinar um período de discussão pública de 10 dias úteis para efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 81.º Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), promovendo a necessária publicação em Diário da República e divulgação previstas no n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT;
- c) Concordar e aprovar os termos de referência, onde constam as razões de interesse local e os objetivos propostos para a futura elaboração do plano de pormenor conforme decorre da alínea b) do n.º 2 do artigo 81.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, cujo documento que se anexa;
- d) Promover a consulta as entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAe) para emitirem parecer sobre a sujeição do plano a Avaliação Ambiental, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regime Jurídico de Avaliação de Planos, conjugado com o n.º 2 do artigo 78.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;

Ao abrigo do artigo 81.º do citado diploma legal, a elaboração do Plano de Pormenor pode ser contratualizada entre a Câmara Municipal e os interessados na sua elaboração. A proposta de contrato e os termos de referência que devem integrar a deliberação da Câmara Municipal, devem ser objeto de discussão pública pelo prazo mínimo de 10 dias úteis e publicitação. A abertura do período de discussão pública é objeto de publicação de aviso no Diário da República e divulgada através da comunicação social e no respetivo site institucional nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT.

Findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal pondera e divulga os resultados, através da comunicação social e da página da Internet do Município, e elabora a versão da minuta de contrato.

2. DISCUSSÃO PÚBLICA

O aviso de abertura de discussão pública foi publicado na II Série do Diário da República, n.º 162 de 22/8/2024, através do aviso n.º 1253/2024, aos vinte e dois dias do mês de agosto e determinou um período de discussão pública de 10 dias, tendo sido anunciado com a antecedência de cinco dias úteis, conforme estipulado no n.º 4 do artigo 148.º conjugado com o n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.

De seguida, referem-se os locais de publicitação e divulgação do período de discussão pública:

II Série do Diário da República – n.º162 no aviso n.º1253/2024 de 22 de agosto de 2024	DIÁRIO DA REPÚBLICA 2.ª série N.º 162 22-08-2024 MUNICÍPIO DA BATALHA Edital n.º 1253/2024 Sumário: Aprova a abertura de discussão pública referente ao interesse na celebração do contrato para planeamento para elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 — UOPG 12. Aprova a abertura de discussão pública referente ao interesse na celebração do contrato para planeamento para elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 — UOPG 12 Raul Miguel de Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público, que a Câmara Municipal da Batalha, na sua reunião extraordinária pública de 31 de julho de 2024, deliberou (i) aprovar o interesse na celebração de o contrato para planeamento para elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 — UOPG12, nos termos previstos no artigo 47.º da Lei de Bases da Política Pública dos Solos, Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU), aprovada pela Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, na sua redação atual, e nos artigos 79.º a 81.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual; (ii) aprovar os termos de referência do futuro plano, conforme decorre da alínea b) do n.º 2 do artigo 81.º do RJIGT; (iii) promover a consulta às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) para emitirem parecer sobre a sujeição do plano a Avaliação Ambiental, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regime Jurídico de Avaliação de Planos, conjugado com o n.º 2 do artigo 78.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e (iv) sujeitar a proposta de contrato e a deliberação nr. 2024/0411/DOT a discussão pública, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 81.º em conjugação com o n.º 1 do artigo 89.º, ambos do RJIGT. O período de discussão pública terá início 5 (cinco) dias úteis após a publicação do presente Aviso no <i>Diário da República</i>, decorrendo durante os 10 (dez) dias úteis subsequentes. Os interessados poderão consultar os elementos referentes à proposta de contrato de planeamento para elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 — UOPG, que estarão disponíveis para consulta no sítio do Município em http://www.cm-batalha.pt, e na Divisão de Ordenamento do Território (DOT), da Câmara Municipal da Batalha, localizada na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, todos os dias úteis entre as 09:00 e as 12:00 e as 14:00 e as 17:00 horas. As observações, sugestões ou reclamações, devem ser formuladas por escrito, em impresso próprio, disponível na Divisão de Ordenamento do Território ou na página eletrónica oficial do Município e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Batalha, a entregar diretamente nas instalações desta Câmara Municipal, ou através de correio eletrónico para geral@cm-batalha.pt, ou ainda através de correio registado a enviar para a Câmara Municipal da Batalha, localizada na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha. Para os devidos efeitos legais, considera-se cumprida a respetiva divulgação, através do presente Aviso, que será afixado nos paços do Município, publicado na 2.ª série do <i>Diário da República</i>, na comunicação social e no sítio da Internet em www.cm-batalha.pt. 2 de agosto de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, Raul Miguel de Castro. 317994746 Edital n.º 1253/2024
--	--

Correio da Manhã, publicado em 21/8/2024	 ALUGUER APARTAMENTOS AMADORIM QUARTOS AMADORIM FÉRIAS TRESPASSES E CÉDEIAS Diversos  AVISO APROVA A ABERTURA DE DISCUSSÃO PÚBLICA REFERENTE AO INTERESSE NA CELEBRAÇÃO DE O CONTRATO PARA PLANEAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA EXPANSÃO DA VILA DA BATALHA 1 – UOPG 12  EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA MUNICÍPIO DO PORTO AVISO
Edital colocado nos locais de estilo – Edifício dos Paços do Concelho e Juntas de Freguesia	 MUNICÍPIO DA BATALHA Edital n.º 35/2024/GAP Aprova a abertura de discussão pública referente ao interesse na celebração de o contrato para planeamento para elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 – UOPG 12 Raul Miguel de Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público, que a Câmara Municipal da Batalha, na sua reunião extraordinária pública de 31 de julho de 2024, deliberou (i) aprovar o interesse na celebração de o contrato para planeamento para elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 – UOPG12, nos termos previstos no artigo 47.º da Lei de Bases da Política Pública dos Solos, Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU), aprovada pela Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, na sua redação atual, e nos artigos 79.º a 81.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual; (ii) aprovar os termos de referência do futuro plano, conforme decorre da alínea b) do n.º 2 do artigo 81.º do RJIGT; (iii) promover a consulta às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAe) para emitirem parecer sobre a sujeição do plano a Avaliação Ambiental, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regime Jurídico de Avaliação de Planos, conjugado com o n.º 2 do artigo 78.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e (iv) sujeitar a proposta de contrato e a deliberação nr. 2024/0411/DOT a discussão pública, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 81.º em conjugação com o n.º 1 do artigo 89.º, ambos do RJIGT. O período de discussão pública terá início 5 (cinco) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário da República, decorrendo durante os 10 (dez) dias úteis subsequentes. Os interessados poderão consultar os elementos referentes à proposta de contrato de planeamento para elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 – UOPG, que estarão disponíveis para consulta no sítio do Município em http://www.cm-batalha.pt, e na Divisão de Ordenamento do Território (DOT), da Câmara Municipal da Batalha, localizada na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, todos os dias úteis entre as 09:00 e as 12:00 e as 14:00 e as 17:00 horas. As observações, sugestões ou reclamações, devem ser formuladas por escrito, em impresso próprio, disponível na Divisão de Ordenamento do Território ou na página eletrónica oficial do Município e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Batalha, a entregar diretamente nas instalações desta Câmara Municipal, ou através de correio eletrónico para geral@cm-batalha.pt, ou ainda através de correio registado a enviar para a Câmara Municipal da Batalha, localizada na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha. Para os devidos efeitos legais, considera-se cumprida a respetiva divulgação, através do presente Aviso, que será afixado nos paços do Município, publicado na 2.ª série do Diário da República, na comunicação social e no sítio da Internet em www.cm-batalha.pt. 2 de agosto de 2024 O Presidente da Câmara Municipal Assinado de forma digital RAUL MIGUEL DE CASTRO Código: 2024.08.05 09:43:54 +01'00' Raul Miguel de Castro

No site Institucional https://www.cm-batalha.pt/aviso-editais-municipais	Abertura do período de discussão pública referente ao interesse na celebração do contrato para planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 – UOPG 12 Informa-se que o período de discussão pública, inicia-se a 29 de agosto e termina a 11 de setembro de 2024. Encontram-se disponibilizados os seguintes documentos para consulta: Edital n.º 1253/2024, publicado na 2.ª Série do Diário da República aos 22/8/2024; Edital n.º 35/2024/GAP; Ficha de participação; Deliberação nr. 2024/0411/DOT de 31/7/2024; Proposta de Contrato para Planeamento e Termos de Referência.  Documentos (18 MB)  Publicado em: 2024-08-22
--	--

3. Locais de consulta, modo de participação e documentos disponibilizados

O processo referente ao assunto encontrou-se disponível para consulta dos interessados nos seguintes locais:

- Divisão de Ordenamento do Território da Câmara Municipal da Batalha no balcão de atendimento, sito em Rua Infante D. Fernando
- Sítio da Internet da Câmara Municipal da Batalha no link:

<https://www.cm-batalha.pt/aviso-editais-municipais>

4. Modo de Participação

Os interessados puderam apresentar, durante este período, sugestões, observações e ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste processo:

- Por escrito, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Batalha;
- Presencialmente, nas instalações desta Câmara Municipal,
- Via postal para a Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha;
- Por via eletrónica para geral@cm-batalha.pt

5. Documentos disponibilizados

Os documentos disponibilizados durante o período de discussão público foram os seguintes:

- Aviso do Diário da República n.º 1253/2024. Na 2.ª Série n.º 162 de 22/8/2024
- Edital n.º 35/2024/GAP
- Ficha de Participação
- Deliberação de Câmara nr.2024/0411/DOT de 31/7/2024
- Proposta de Contrato para Planeamento do Plano de Pormenor da UOPG 12 – Expansão da Vila da Batalha 1
- Termos de Referência

6. PONDERAÇÃO

Durante o período de discussão pública, decorrido entre o dia 29 de agosto o dia 11 de setembro de 2024, não foram apresentadas quaisquer participações referentes ao interesse na celebração do contrato para planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1.

Considerando que não existiram participações dos interessados a Câmara Municipal não foi obrigada a resposta nos termos do previsto do n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT.

Os resultados da discussão pública devem ser divulgados na comunicação social e na página da internet conforme prevê o n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.